

---

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO — CMDI – 2018**

---

**LOCAL:** Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, 274 Centro – São Francisco do Sul, SC.

**DATA:** 14/03/2018

**HORÁRIO:** 09:00 horas

---

**1. PARTICIPANTES**

**1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES**

**1.1.1. Governamentais:**

Adriana Teixeira Davies (Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas)

Eliane Batista (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

**1.1.2. Sociedade Civil:**

Ailton da Costa (Associação Comunitária Cristã - Lar dos Idosos)

Ligia Tavares da R. de Oliveira (Rede Feminina de Combate ao Câncer)

Acir Gonçalves (Rotary Club - SFS)

Tais de Oliveira Raposo (APAE/SFS)

**1.2. CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES**

**1.1.1. Sociedade Civil:**

Eulália de Oliveira (AAPSFS)

---

**1.2. SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI**

Fabiane Turnes da Silva (Secretária Executiva)

---

**1.3. CONVIDADOS**

Luciane Bonfim (Lar dos Idosos)

Yousra E. Ali (Lar dos Idosos)

---

**2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**

---

A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI teve início em segunda chamada, realizada às 09:33 horas e término às 11:48 horas, sob a Coordenação do Sr. Ailton da Costa, presidente do CMDI e contou com a presença dos conselheiros presentes, convidados e da secretária executiva.

---

### **3. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS**

#### **3.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS**

**3.1.1. OFÍCIO Nº 001/2018 – CMDI:** encaminhado para o Sr. Osny Veriano da Cruz, presidente da Associação Comunitária Cristã – São Paulo Apóstolo - Lar dos Idosos, solicitando esclarecimentos em relação à denúncia recebida através do Ofício Circular CEI/SC nº 007/2017 (Disk 100), em anexo, para providências com a maior celeridade possível e resposta a este colegiado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que a próxima reunião ordinária deste Conselho é no dia 14 de março de 2018, às 09:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania e temos prazo para envio de resposta ao Conselho Estadual dos Direitos do Idoso de SC;

**3.1.2. OFÍCIO Nº 002/2018 – CMDI:** encaminhado para o Sr. Jackson Portella Lima, Diretor - Demtran - Departamento Municipal de Trânsito, solicitando alteração de representantes deste Departamento, em cumprimento ao inciso II, do Art. 34, do Decreto nº 2741/2017, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho sobre a destituição de conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativas por escrito. Sendo que estes não compareceram às reuniões realizadas nos dias: 21 de fevereiro de 2018 (ordinária), 12 de dezembro de 2017 (extraordinária), 06 de dezembro de 2017 (ordinária), 08 de novembro de 2017 (ordinária) e 27 de outubro de 2017 (ordinária) e também comunicando a data da próxima reunião para comparecimento;

**3.1.3. OFÍCIO Nº 003/2018 – CMDI:** encaminhado para o Sr. Aldair Nascimento Carvalho, Secretário Municipal de Educação, solicitando alteração de representantes desta Secretaria, em cumprimento ao inciso II, do Art. 34, do Decreto nº 2741/2017, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho sobre a destituição de conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativas por escrito e também comunicando a data da próxima reunião para comparecimento;

**3.1.4. OFÍCIO Nº 004/2018 – CMDI:** encaminhado para a Sra. Leda Maria Wolf da Silva, presidente do Clube de Terceira Idade Babitonga, solicitando alteração de representantes deste clube, em cumprimento ao inciso II, do Art. 34, do Decreto nº 2741/2017, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho sobre a destituição de conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativas por escrito e também comunicando a data da próxima reunião para comparecimento;

**3.1.5. OFÍCIO Nº 005/2018 – CMDI:** encaminhado para a Sra. Andréa de Oliveira, Diretora-presidente da Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul, solicitando alteração de representantes desta entidade, titular: Jamile Krüger Mira e suplente: Aldair Nascimento Carvalho. Sendo que nos foi informado pela representante titular que trabalha somente no período vespertino e nossas reuniões ocorrem no período matutino e o representante suplente, não faz mais parte da FUCISF e comunicando a data da próxima reunião para comparecimento;

**3.1.6. OFÍCIO Nº 006/2018 – CMDI:** encaminhado para o Sr. Jackson Portella Lima, Diretor - Demtran - Departamento Municipal de Trânsito, solicitando a possibilidade que permaneçam nos mesmos locais (Praça Getúlio Vargas) o estacionamento dos ônibus em datas festivas do município em função da mobilidade da pessoa idosa, pois é mais fácil as pessoas estacionarem na Rua Marcílio Dias e caminhar até a festa do que a pessoa idosa, ter que desembarcar do ônibus e até o centro da cidade, inviabilizando até a sua participação nas festividades;

**3.1.7. OFÍCIO Nº 007/2018 – CMDI:** encaminhado para o Sr. Julio Eloi da Silva, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, solicitando informações sobre o andamento da criação da conta corrente do Fundo Municipal do Idoso, pois deseja iniciar a captação de recursos junto à iniciativa privada;

**3.1.8. OFÍCIO Nº 008/2018 – CMDI:** encaminhado para o Sr. Renato Gama Lobo, Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, solicitando agendamento de reunião a partir do dia 15 de março de 2018, para tratar sobre o Fundo Municipal do Idoso e o plano de ação 2018 deste Conselho;

**3.1.9. OFÍCIO Nº 009/2018 – CMDI:** cancelado;

---

**3.1.10. OFÍCIO Nº 010/2018 – CMDI:** encaminhado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, encaminhando as resoluções CMDI nº 01 e 02/2018 que institui o cronograma de reuniões e o Plano de Ação do CMDI – 2018;

**3.1.11. OFÍCIO Nº 011/2018 – CMDI:** encaminhado para a Sra. Marília Celina Felício Frago, presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEI/SC com cópia para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, resposta à denúncias recebidas através do Denúncia Disk 100 – Ofício Circular CEI nº 007/2017;

**3.1.12. E-MAIL:** encaminhado para a Revista Amigos da Natureza, solicitação de orçamento para impressão de jornais informativos referente ao idoso.

---

## **3.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS**

**3.2.1. Ofício G17/18 nº 15 – Rotary Club de SFS:** alteração de representante suplente no conselho, Sr. Allyson Kutscher;

**3.2.2. Ofício APAE/SFS:** alteração de representantes da APAE no conselho, ficando como titular, o Sr. Diego Cabral Siebers e suplente, a Sra. Tais de Oliveira Raposo;

**3.2.3. E-mail jornal Amigos da Natureza:** resposta com os valores dos jornais;

**3.2.4. E-mail Apoio aos Fundos:** resposta das informações solicitadas.

---

## **3.3. RESOLUÇÕES**

**3.3.1. RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018:** Altera a Resolução CMDI nº 15, de 08 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Cronograma de Reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2018;

**3.3.2. RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2018.

---

## **4. APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR**

Foi aprovada, sem nenhuma ressalva, a ata da reunião ordinária, nº 01, de 21 de fevereiro de 2018.

---

## **5. PAUTA DA REUNIÃO**

- 5.1.** Leitura e aprovação da ata anterior nº 01/2018;
- 5.2.** Documentos expedidos e recebidos;
- 5.3.** Relatório de Atividades CMDI – 2017;
- 5.4.** Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - Folder;
- 5.5.** Reunião com o prefeito;
- 5.6.** Comissões Permanentes do CMDI;
- 5.7.** Plano de Ação CMDI:
  - Visitar as entidades que atuam com idosos, e respectiva inscrição no CMDI (março a novembro);
  - Divulgar os direitos da pessoa idosa e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (março a novembro);
  - Captar recursos para o Fundo Municipal do Idoso (março a novembro);
  - Elaborar e divulgar a Cartilha do Idoso (março a novembro);
  - Fiscalização de espaços destinados ao idoso (março a novembro);
- 5.8.** Assuntos Diversos.

---

## **6. ASSUNTOS TRATADOS**

### **6.1. RELATÓRIO DE ATIVIDADES CMDI – 2017**

Apresentado ao conselho, pela secretária executiva, o relatório de atividades do CMDI realizado no ano de 2017:

<b>Relatório de atividades do CMDI - 2017</b>	
<b>Quant.</b>	<b>Assunto</b>
08	Reuniões Ordinárias
04	Reuniões Extraordinárias
01	Apresentação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2017
01	Visita ao Lar dos Idosos
01	Registro da entidade Lar dos Idosos no CMDI
01	Reformulação das comissões permanentes do CMDI
01	Programação de visitas aos clubes de terceira idade
03	Campanha de divulgação do CMDI – Cartazes nos ônibus sobre os direitos da

	pessoa idosa
01	Participação na 9ª Conferência Municipal de Assistência Social
01	Formação de comissão para visita às academias da terceira no município
01	Fomentação para elaboração sobre a cartilha dos direitos da pessoa idosa e serviços no município – CMDI
01	Solicitação de carteira de identificação do CMDI
01	Renúncia da presidente – eleição da diretoria
	Fomentação para melhoria das passagens de nível – acessibilidade aos idosos
02	Realização do Fórum Municipal de Eleição da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – mandato 2017/2019
01	Eleição da nova diretoria
04	Denúncias recebidas e apuradas/encaminhadas através do CEI/Disk 100
05	Participação na Semana do Idoso
01	Recebimento e encaminhamento de denúncia anônima – maus tratos a idoso
01	Alteração do Regimento Interno do CMDI
01	Declaração para o CEBAS – Lar dos Idosos
01	Elaboração do Plano de Ação CMDI - 2018
01	Elaboração do cronograma de reuniões do CMDI - 2018
01	Divulgação e presentear os alunos da APAE em seus pedidos nas cartinhas de natal
<b>RESOLUÇÕES</b>	
001/2017	Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de visita aos clubes de terceira idade
002/2017	Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 03, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
003/2017	Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 01, de 15 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Visita aos clubes de Terceira Idade
004/2017	Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Visita In Loco para as Instituições de Longa Permanência de Idosos
005/2017	Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Legislação, Normas e Registro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
006/2017	Dispõe sobre a alteração da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
007/2017	Dispõe sobre a alteração da resolução nº 02, de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre a composição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
008/2017	Dispõe sobre a convocação de Fórum de Eleição das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - Gestão 2017/2019

009/2017	Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 08, de 02 de junho de 2017 que dispõe sobre a convocação de Fórum de Eleição das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - Gestão 2017/2019
010/2017	Dispõe sobre a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - Gestão 2017/2019
011/2017	Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação e Projetos - Gestão 2017/2019
012/2017	Dispõe sobre a aprovação da alteração do Cronograma de Reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2017
013/2017	Dispõe sobre a criação da Comissão Provisória para visita ao Lar dos Idosos
014/2017	Dispõe sobre a criação da Comissão Provisória para elaboração do Plano de Ação 2018
015/2017	Dispõe sobre o Cronograma de Reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2018

## **6.2. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FOLDER**

A secretária executiva apresentou o modelo de folder sobre o Fundo Municipal do Idoso, que já havia encaminhado anteriormente ao colegiado para aprovação. Todos aprovaram o modelo e envio de ofício à Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando a possibilidade de impressão de 250 (duzentos e cinquenta) folder's em papel couchê para divulgação do Fundo Municipal do Idoso e posterior captação de recursos e também enviando, em anexo, o modelo faltando a finalização, por estar no aguardo da criação da conta corrente.

## **6.3. REUNIÃO COM O PREFEITO**

A secretária executiva informou que a reunião com o prefeito e o CMDI ficou agendada para o dia 20 de março de 2018. Além da pauta anterior solicitada: fundo municipal do idoso e plano de ação CMDI 2018, os conselheiros deliberaram por entregar ao prefeito o relatório de atividades do CMDI de 2017, cronograma de reuniões 2018 e também as seguintes reivindicações:

a) Centro de Convivência da pessoa Idosa “itinerantes” (alcançando principalmente os bairros de maior vulnerabilidade social) - com sugestões de atividades oferecidas:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo à pessoa idosa;
- Espaço de convivência comunitária e de conhecimento dos direitos da pessoa idosa;

- Desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e de lazer: ginástica, vôlei, baralho, dominó, dama, bozó, sinuca, bocha;
  - Oficinas de artesanato;
  - Aulas de informática;
  - Passeios turísticos;
  - Bailes;
  - Dança de salão;
  - Palestras.
- b) Parque ou espaço com atividades variadas, principalmente de lazer para os idosos, conjuntamente com crianças;
- c) Reforma das academias da terceira idade;
- d) Local/Parque para caminhada para os idosos/pessoas que queiram fazer atividade física;
- e) Melhoria nas passagens de nível.

Outra reivindicação feita, porém foi explicado, que o próprio conselho a poderia executar é a realização de uma social para a pessoa idosa, podendo esta ser realizada na semana do idoso e vindo a acrescentar o Plano de Ação do CMDI.

#### **6.4. COMISSÕES PERMANENTES DO CMDI**

Aprovada a composição das comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Gestão 2017/2019, ficando assim constituída:

##### **a) Comissão Permanente de Política do Idoso – CPPI:**

- Associação de Aposentados e Pensionistas de São Francisco do Sul;
- Gerência de Esporte;
- APAE/SFS;
- Rede Feminina de Combate ao Câncer;
- Rotary Club de SFS.

##### **b) Comissão Permanente de Normas e Regulamentação – CPNR:**

- Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania;
- Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas;

- Lar dos Idosos;
- OAB - São Francisco do Sul.

**c) Comissão Permanente de Informação e Divulgação – CPID:**

- APAE/SFS;
- FUCISF;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Saúde;
- DEMTRAN.

**d) Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF:**

- Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania;
- Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas;
- APAE/SFS;
- Rotary Club de SFS;
- Lar dos idosos.

Solicitado que fosse feito um resumo das atribuições de cada comissão e criado um grupo de Whatsapp para cada Comissão para envio destas e demais informações do CMDI.

### **6.5. PLANO DE AÇÃO CMDI**

A secretária executiva fez a leitura das ações contidas no Plano de Ação CMDI 2018, que devem ser iniciadas no mês de março se estendendo até novembro:

**a) Visitar as entidades que atuam com idosos, e respectiva inscrição no CMDI:** a comissão disse que fará uma reunião para montar o cronograma e começar as visitas.

**b) Divulgar os direitos da pessoa idosa e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:** nas visitas realizadas estas ações também devem ser contempladas.

**c) Captar recursos para o Fundo Municipal do Idoso:** no aguardo do processo da criação da conta corrente no Banco e impressão dos folder's.

**d) Elaborar e divulgar a Cartilha do Idoso:** o presidente disse que para acelerar o processo, ao invés de encaminhar ofícios, conversará pessoalmente com os responsáveis pelas secretarias para coletar as informações necessárias.

**e) Fiscalização de espaços destinados ao idoso:** nas visitas também, devem ser feitas, de forma sutil, esta fiscalização.

A secretária executiva disse que separará as ações do plano entre as comissões e formarem o plano de ação destas.

---

## **7. ASSUNTOS DIVERSOS**

### **7.1. JORNAL – AMIGOS DA NATUREZA**

Após a leitura do e-mail recebido do Jornal Amigos da Natureza. Os conselheiros aprovaram a solicitação da possibilidade de aquisição de 600 (seiscentos) jornais, sendo distribuídos por tema: 200 (duzentos): “Saúde do Idoso”, 200 (duzentos): “Violação de Direitos do Idoso” e 200 (duzentos): “Acidentes Domésticos com Idosos”. O objetivo da aquisição destes é a importância dos temas ali trabalhados de forma sucinta e com conteúdos para campanhas de divulgação, conscientização e prevenção, para distribuição na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deste ano, que ocorrerá em novembro.

### **7.2. APOIO AOS FUNDOS – COLMEIA SOCIAL**

Feita a leitura do e-mail recebido do Apoio aos Fundos, Colmeia Social, com a solicitação de dados do Fundo Municipal do Idoso. O conselho aprovou envio de e-mail solicitando maiores informações em relação a esta organização e se há custos para o cadastramento do fundo municipal do idoso.

### **7.3. DENÚNCIA CEI/SC – LAR DOS IDOSOS**

Referente a nova denúncia lida na reunião anterior do CMDI, contra o Lar dos Idosos, os conselheiros questionaram que o Lar dos Idosos não respondeu o ofício do CMDI solicitando as explicações. Aprovado o aguardo da resposta e caso não venha a resposta, fazer nova visita à instituição, conjuntamente com assistente social do CREAS.

### **7.4. OFÍCIO MACHADO CONTABILIDADE**

O presidente explicou que não fez a entrega do ofício, pois deixou para debate ao conselho se não seria mais importante fazer esta conversa convidando todos os contadores, posteriormente à criação da conta do Fundo do Idoso, para que aconteçam divulgação e parceria na captação de recursos. Os conselheiros aprovaram a nova sugestão.



Ligia Tavares da R. de Oliveira

Acir Gonçalves

Eulália de Oliveira

Tais de Oliveira Raposo

## Anexos - Folder Fundo Municipal do Idoso:

### Capa e contracapa:

Qual conta realizar o depósito em São Francisco do Sul?

CEF

Para mais informações:  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CMDI  
Rua Coronel Oliveira, 274 - Centro  
Telefones: (47) 3444-5577 / 3444-5690  
E-mail: sec.sdsc@gmail.com

Realização:



Apoio:



## FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

São Francisco do Sul

Seu imposto de renda  
pode beneficiar os  
nossos idosos

Secretaria Executiva do CMDI

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000

E-mail: sec.sdsc@gmail.com

**Interior do Folder:**

**O QUE VOCÊ PRECISA SABER?**

**Quem pode destinar uma parte do imposto de Renda para os idosos?**  
Os contribuintes do Imposto de Renda, pessoas físicas ou jurídicas que têm imposto de renda a pagar ou restituir, podem destinar uma parte dele ao Fundo. Não se trata de doação, mas uma antecipação do pagamento do imposto de Renda devido, com a única diferença de que, ao invés de ser recolhido aos cofres da União, é recolhido diretamente ao Fundo. O dinheiro a ser destinado não é do contribuinte, mas da própria Fazenda Pública. É uma antecipação do imposto devido, com outro destino.

**Então esse recurso fica no município?**  
Sim. Além do recurso permanecer no município, a sociedade pode verificar a aplicação do mesmo em programas de atendimento ao idoso.

**E esta destinação aumenta o Imposto de Renda a pagar?**  
Não. Ao contrário. Esse valor é reduzido do imposto devido ao "leão". Se não houver essa destinação para o Fundo, o imposto será recolhido, integralmente, aos cofres públicos.

**Existe algum limite para essa destinação?**  
Sim. As pessoas físicas podem destinar aos Fundos até 6% do imposto devido. As empresas, tributadas pelo Lucro Real, podem destinar até 1% do seu imposto devido.

**A pessoa física que utilizar o formulário simplificado para entrega da sua declaração de ajuste anual poderá fazer a dedução desses valores destinados ao fundo?**  
Não. Ao optar pela entrega da declaração de ajuste pelo modelo simplificado, o contribuinte não poderá optar por esta modalidade de destinação do Imposto de Renda.

**Como as pessoas físicas podem fazer a destinação ao fundo?**  
As pessoas físicas devem depositá-la na conta bancária do Fundo até 31 de dezembro de cada ano. Então, fazer a dedução do Imposto de Renda na declaração de Ajuste anual a ser entregue no mês de abril do ano seguinte, quando vai apurar o imposto devido, menos o valor desses recolhimentos feitos no exercício imediatamente anterior.

**E as empresas, como fazem a destinação?**  
As empresas podem deduzir valores doados do imposto apurado no próprio trimestre da destinação. Se fizer a opção pelo recolhimento por estimativa com base na receita mensal, a pessoa jurídica pode deduzir do imposto apurado o valor destinado no mês, fazendo ajuste na apuração de lucro anual.

**As empresas podem deduzir esta doação também como despesa?**  
Não. O valor correspondente a essas doações não é dedutível como despesa operacional do Lucro Real.

**Se houver excesso nessas destinações em relação ao limite de dedução, pode ser compensado no ano seguinte?**  
Não. Somente podem ser deduzidos no ano próprio, nos percentuais estabelecidos em lei.

**As microempresas e as empresas tributadas pelo lucro presumido ou arbitrado também podem efetuar a destinação, deduzindo do Imposto de Renda?**  
Não. Essa destinação é vedada para empresas que optam por essa forma de tributação.

**Como deve ser feita a comprovação das destinações?**  
As destinações devem ser comprovadas com recibos emitidos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do respectivo município.

**Qual é o comprovante que o Conselho deve emitir para as destinações em dinheiro?**  
Conselho deverá emitir comprovante com: número de ordem, o nome, a inscrição com CNPJ ou CPF e o endereço do emitente; ser assinado por pessoa competente para dar quitação da operação.

**Quem é o responsável pela arrecadação e administração dos recursos do Fundo?**  
O conselho Municipal dos Direitos do Idoso do respectivo município.

**Para onde são destinados os recursos do Fundo?**  
Os recursos devem ser destinados exclusivamente para a execução de políticas sociais na área do idoso, estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

**A administração pública pode definir o uso desse dinheiro?**  
Não. O fundo é administrado única e exclusivamente pelo Conselho.

**Qual a vantagem da antecipação?**  
Primeiro: o contribuinte não estará dando o seu dinheiro, mas parte daquele que deve pagar à Fazenda Pública. Segundo: vai proporcionar recursos ao Conselho para cumprir sua função quanto aos direitos do idoso do município (conforme Estatuto do Idoso).

